ESTADO DO PARANA COMARCA DE MARINGA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGA

AUTO DE AVALIAÇÃO

AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026, em cumprimento ao r. mandado extraído dos autos 5398-21.2020.8.16.0190 em que é exequente MUNICIPIO DE MARINGA e executado FRANCISCO CAVALCANTE PESSOA, procedi a avaliação (estimativa) do imóvel abaixo descrito:

APARTAMENTO Nº 501, COM ÀREA DE 206,72892 METROS QUADRADOS, MATRÍCULA 40.288 DO 2º CRI DE MARINGA.

TRATA-SE DE IMÓVEL LOCALIZADO NO CENTRO DA CIDADE DE MARINGA, PARANA, DESTINADO A RESIDENCIAL.

AVALIAÇÃO: TENDO CONSULTADO CORRETORES DE IMÓVEIS NESTA CIDADE DE MARINGÁ ATRIBUO AO IMÓVEL O VALOR DE R$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) SALVO MELHOR AVALIAÇÃO POR ESPECIALISTA.

Nada mais.

Do que para constar, lavrei o presente auto que segue assinado.

PAULO MARTINS

OFICIAL DE JUSTIÇA

A receber r$ 470,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXU7 VG24K UKZ3U V96N3